



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Instituto Federal de Alagoas – IFAL
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação

EDITAL Nº 10/2020/PRPPI/PROEN/IFAL
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM
DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

O Reitor do Instituto Federal de Alagoas - Ifal, no uso de suas atribuições, torna pública abertura de inscrições para o Processo Seletivo para o ingresso de estudantes regulares no CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, MODALIDADE A DISTÂNCIA, do Ifal, para os Polos Arapiraca, Maceió, Maragogi, Penedo, Piranhas e São José da Laje.

O Processo Seletivo, regido por este Edital, será executado pelo Ifal e realizado pela PRPPI e pela PROEN, por intermédio da Diretoria de Educação a Distância – Diread.

1. DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

1.1. O Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional será ofertado pelo Ifal, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, com atividades presenciais em finais de semana, regidas por um/a professor/a formador/a e com auxílio de um/a tutor/a.

1.2. Destina-se a portadores de diploma de graduação, em cursos superiores de tecnologia e/ou bacharelados, reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, em qualquer área do conhecimento humano e que não possuam licenciatura ou curso equivalente.

1.3. O Curso equivale à licenciatura, desde que o/a candidato/a atenda aos requisitos dos termos do inciso I, § 2º, art. 40, da Resolução CNE/CEB nº 6, de 20 de setembro de 2012, permitindo a atuação na Educação Profissional.

1.4. O Curso será desenvolvido em eixos pedagógicos, com carga horária total de 620 (seiscentas e vinte) horas, incluídas as horas de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC.

1.5. O Curso terá duração de 12 (doze) meses, a ser iniciado no dia 15 de setembro de 2020.

1.6. Ao final do Curso, o/a estudante receberá o título de Especialista em Docência na Educação Profissional.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1. Serão ofertadas 180 (cento e oitenta) vagas, para o Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional, na modalidade a distância, sendo 30 (trinta) vagas em cada um dos polos: Arapiraca, Maceió, Maragogi, Penedo, Piranhas e São José da Laje.

Quadro I – Distribuição das vagas

Polo UAB	Ampla concorrência	Vagas reservadas					Total
		Pretos/as/pardos/as	Quilombolas	Indígenas	Pessoas com Deficiência	Professores/as do Ifal	
Arapiraca	13	3	2	1	2	9	30
Maceió	13	3	2	1	2	9	30
Maragogi	13	3	2	1	2	9	30
Penedo	13	3	2	1	2	9	30
Piranhas	13	3	2	1	2	9	30
São José da Laje	13	3	2	1	2	9	30
Total de vagas oferecidas	78	18	12	6	12	54	180

2.2. Essa distribuição de vagas está assegurada pela Lei nº12.711, de 29/08/2012, e pela Orientação Normativa Nº 02/PRPPI/IFAL, de 26/04/2018.

2.3. Destas vagas, 54 (cinquenta e quatro) - 9 (nove) em cada polo - destinar-se-ão aos/às professores/as do Ifal, desde que atendam aos requisitos estipulados no item 1.2.

2.4. Caso as vagas reservadas relacionadas no Quadro I não sejam preenchidas, as remanescentes ficarão disponíveis para ampla concorrência.

2.5. As aulas presenciais dar-se-ão no polo para o qual o/a candidato/a se inscreveu.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições para as vagas de que trata este Edital serão gratuitas e realizar-se-ão no período de 27 de julho a 16 de agosto de 2020, mediante preenchimento de formulário eletrônico e envio de documentos digitalizados, no endereço <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>.

3.2. O formulário eletrônico estará disponível de 9h00 do dia 27/07/2020 até às 19h59 do dia 16/08/2020.

3.3. Ao formulário eletrônico deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados, nesta ordem:

- a) Diploma de graduação, frente e verso (Curso reconhecido pelo MEC);
- b) Documento de identificação do/a candidato/a;
- c) Cadastro de Pessoa Física - CPF do/a candidato/a;
- d) Comprovante do tempo de experiência na docência – se houver;
- e) Currículo Lattes;
- f) Carta de intenção (máximo de duas laudas, digitadas em espaço 1,5 cm, fonte *Arial*, corpo 12, papel A4, margens 2,5 cm), na qual deverão ser apresentados os motivos pelos quais o/a candidato/a se interessa em participar do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional.

3.3.1. Os documentos de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o documento apresente dados inconsistentes, incompletos, ilegíveis ou inverídicos.

3.4. Aos/às candidatos/as autodeclarados/as negros/as (incluindo pretos/as e pardos/as), é obrigatório anexar a Declaração Étnico-racial, devidamente preenchida (Anexo I) e, caso selecionado/a, poderá haver a necessidade da realização de entrevista, acompanhada de avaliação fenotípica, por comissão designada pelo Comitê estabelecido

pelo Programa Pró-Equidade de Gênero e Raças do Ifal ou por comissão designada pelo Reitor.

3.5. Aos/às candidatos/as quilombolas, é obrigatório anexar declaração de pertencimento, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares, reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo.

3.6. No caso de candidatas/os indígenas, é obrigatório anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena - RANI ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela Fundação Nacional do Índio- FUNAI, assinada por liderança local.

3.7. Aos/às candidatos/as com deficiência, ou Pessoas com Deficiência (PcD), é obrigatório anexar laudo médico com a devida Classificação Internacional de Doenças – CID, assinado por médica/o (constando a especialidade e o número do registro do Conselho Regional de Medicina – CRM) com data de emissão não superior a 180 dias.

3.8. Aos/às professores/as do Ifal, é obrigatório anexar comprovante de vínculo institucional (Termo de Posse ou Dados Funcionais, via Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH ou Sistema Integrado de Gestão Pública - SIGEP, portaria de nomeação ou declaração, emitida pela Coordenação de Gestão de Pessoas - CGP do campus).

3.9. Os documentos solicitados no item 3.3, bem como os dos itens 3.4, 3.5, 3.6, 3.7 e 3.8 deste Edital deverão ser enviados em formato PDF em um ÚNICO arquivo.

3.10. Para comprovação do tempo de experiência como docente serão aceitas cópia da Carteira de Trabalho, declaração da instituição empregadora, declaração da CGP do campus ou do SIGRH, ou SIGEP, (se servidor do Ifal) ou cópia de contracheque que apresentem a data de admissão.

3.11. As informações contidas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do/a candidato/a, dispondo à Comissão Examinadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo/a do referido processo, caso o preenchimento seja realizado com dados incorretos, incompletos, bem como se forem constatadas, durante ou posteriormente ao processo de análise, informações inverídicas aos dados prestados.

3.12. Ao final do preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá salvar e/ou imprimir seu comprovante de inscrição;

3.13. O Ifal não se responsabiliza por fatores de ordem técnica que impeçam o preenchimento e o envio do formulário eletrônico e dos anexos.

3.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional e com documentação incompleta.

3.15. Somente será aceita a documentação anexada ao formulário eletrônico.

3.16. Não haverá possibilidade de preenchimento do formulário após o prazo final.

3.17. Para concorrer às vagas, o/a candidato/a deverá, enquadrar-se no perfil de:

a) possuir facilidade de acesso diário ao uso de computadores, tablets e/ou smartphones com conectividade à internet, que permitam a participação no curso;

b) possuir habilidade no uso de ferramentas tecnológicas tais como webconferência, e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem - AVA, entre outros; e

c) possuir uma conta Google.

3.18. Será considerada, para efeitos de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido, uma vez que o processo seletivo somente admite uma única inscrição válida.

3.19. A inscrição do/a candidato/a implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A seleção de que trata este Edital desenvolver-se-á em duas etapas: ETAPA 1 - análise da documentação dos inscritos (eliminatória) e ETAPA 2 - análise dos critérios de classificação: tempo de experiência profissional docente e carta de intenção (classificatória).

4.2. A primeira etapa é eliminatória e definirá os candidatos que avançarão para a segunda etapa do processo seletivo.

4.3. A segunda etapa, classificatória, compreende o cômputo do tempo de exercício docente e a análise da carta de intenção, conforme descrito no Quadro II:

Quadro II – Análise dos critérios de classificação

TEMPO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Tempo de exercício docente (3 pontos por ano)	60 (sessenta) pontos
SUB-TOTAL 1	60 (sessenta) pontos
CARTA DE INTENÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Construção da argumentação (Contextualização da intenção do candidato em realizar o curso)	20 (vinte) pontos
2. Coesão e coerência (Articulação entre as partes do texto)	10 (dez) pontos
3. Expressão linguística (Concordância, Regência, Pontuação, Acentuação e Ortografia)	10 (dez) pontos
SUB-TOTAL 2	40 (quarenta) pontos
TOTAL	100 (cem) pontos

4.4. A classificação obedecerá, rigorosamente, à ordem decrescente de pontuação dos/as **candidatos/as**;

4.5. Em caso de empate, serão utilizados, na ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior tempo de exercício docente;
- b) Maior número de pontos obtidos na Carta de Intenção;
- c) Maior idade; e
- d) Data de inscrição mais antiga.

4.6. Caso o/a candidato/a selecionado/a seja eliminado/a por inconsistência nas informações prestadas, poderá ser convocado o/a próximo/a candidato/a, seguindo a ordem decrescente de pontuação, a critério do Ifal.

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado final, bem como as demais informações relativas ao certame, serão divulgados no endereço eletrônico oficial do processo seletivo: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>, consoante cronograma (Anexo II).

6. DOS RECURSOS

6.1. O/A candidato/a que desejar interpor recursos contra os resultados poderá fazê-lo nos períodos estabelecidos no cronograma (Anexo II), por meio do formulário eletrônico, que será disponibilizado no endereço: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>. Os recursos deverão ser formulados mediante requerimento, fundamentados, dirigido à Comissão Recursal do Processo Seletivo, nos quais conste:

- a) Identificação completa do/a candidato/a: nome completo, CPF, telefone e e-mail; e
b) Motivos e fundamentos da interposição.
- 6.2. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, pelo endereço eletrônico <http://ead2.Ifal.edu.br/selecao> e analisados por Comissão Recursal definida pela Instituição.
- 6.3. Quando interpuser recurso, o/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva, devendo o mesmo fazer referência apenas à análise da documentação (ETAPA 1) ou à revisão da pontuação (ETAPA 2).
- 6.4. Recurso que desrespeite a Comissão Examinadora ou a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 6.5. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.6. Os recursos interpostos fora do prazo serão julgados intempestivos e, desta forma, não serão analisados;
- 6.7. Não serão recebidos recursos interpostos por via postal, fax ou e-mail;
- 6.8. Todos os recursos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço <http://ead2.Ifal.edu.br/selecao>
- 6.9. Não serão, em hipótese alguma, encaminhadas respostas individuais aos/às candidatos/as.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula dos/as selecionados/as deverá realizar-se, no período de 4 a 8 de setembro de 2020, exclusivamente pelo envio, para o endereço eletrônico: ra.diread@ifal.edu.br, dos documentos obrigatórios:

- a) Formulário de matrícula (Anexo III);
- b) Diploma ou Certidão de Graduação, frente e verso (Curso reconhecido pelo MEC);
- c) Documento de identidade;
- d) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- e) Comprovante de residência.

8. DA COMISSÃO EXAMINADORA E DA COMISSÃO RECURSAL

8.1. A composição da Comissão Examinadora e da Comissão Recursal será definida pela Instituição e divulgada até o último dia do período de inscrições.

9. DAS AULAS

9.1. O curso compreenderá aulas presenciais e não presenciais, conforme previsto no Projeto Pedagógico do Curso – PPC, que serão desenvolvidas segundo cronograma a ser divulgado pela coordenação do curso.

9.2. As aulas e as avaliações presenciais acontecerão no Polo para o qual o/a estudante se matriculou, em dias de sábado, conforme cronograma, durante o período de 12 (doze) meses.

9.3. As aulas e as avaliações presenciais terão início às 8h e término às 17h.

9.4. A presença às aulas e às avaliações presenciais é obrigatória, sob pena de não aprovação, em casos de não comparecimento.

9.5. As atividades presenciais obrigatórias previstas para o curso, tais como aulas e avaliações, podem ser substituídas por momentos não presenciais, durante o período de

emergência de saúde pública decorrente da Covid – 19, autorizado por ato normativo institucional, até que sejam liberadas.

9.6. A substituição mencionada no item anterior também poderá ocorrer em outras situações excepcionais, desde que autorizada por ato normativo da Instituição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As convocações e avisos referentes ao Processo Seletivo e os resultados serão divulgados no endereço eletrônico: <http://ead2.ifal.edu.br/selecao>.

10.2. Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo ao/à candidato/a verificar os resultados parciais, de recursos e final, disponíveis no endereço eletrônico citado anteriormente.

10.3. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela PROEN e PRPI.

Maceió, 27 de julho de 2020.

Carlos Guedes de Lacerda
Reitor

Anexo I - Autodeclaração étnico racial

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

(para candidatos que pleiteiam vagas ao sistema de reserva de vagas – autodeclarados pretos ou pardos)

Eu, _____,
CPF nº. _____, portador do documento de identificação
nº. _____, declaro para o fim específico de atender ao **EDITAL Nº
10/2020/PRPPI/IFAL** que sou _____ (preencher com: PRETO ou
PARDO).

Declaro, também, estar ciente de que, se for comprovada falsidade desta
declaração, a classificação será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da
opção para as vagas afirmativas, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no
Código Penal Brasileiro.

_____, _____ de _____ de 2020.

Assinatura do candidato

Anexo II - Cronograma

ITEM	ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
1	Lançamento do edital	27/07/2020
2	Inscrições	27/07 a 16/08/2020
3	Etapa 1: análise da documentação dos inscritos (eliminatória)	17 e 18/08/2020
4	Divulgação do resultado preliminar da etapa 1	19/08/2020
5	Recursos para o resultado da etapa 1	20 e 21/08/2020
6	Análise dos recursos e divulgação do resultado da etapa 1 após recursos	22 a 24/08/2020
7	Etapa 2: análise dos critérios de classificação (classificatória)	25 a 28/08/2020
8	Avaliação fenotípica	25 a 28/08/2020
9	Divulgação do resultado preliminar da etapa 2	29/08/2020
10	Recursos para o resultado da etapa 2	30 e 31/08/2020
11	Análise dos recursos e divulgação do resultado dos recursos da etapa 2	01 a 03/09/2020
13	Divulgação do resultado final	03/09/2020
14	Matrícula	04 a 08/09/2020
15	Início das aulas	15/09/2020

**FORMULÁRIO/REQUERIMENTO DE MATRICULA ON-LINE
PARA CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO**

Dados Pessoais					
Nome Civil:					
CPF:		E-mail:			
Filiação	Nome do pai				
	Nome da mãe				
Sexo: (marque X)	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	Data de Nascimento:/...../.....	Idade:	
Estado Civil: (Marque X)	<input type="checkbox"/> Casado/a	<input type="checkbox"/> Separado/a Judicialmente	Raça: (Marque X)	<input type="checkbox"/> Amarela	<input type="checkbox"/> Não Declarada
	<input type="checkbox"/> Desquitado/a	<input type="checkbox"/> Solteiro/a		<input type="checkbox"/> Branca	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Divorciado/a	<input type="checkbox"/> União Estável		<input type="checkbox"/> Parda	<input type="checkbox"/>
	<input type="checkbox"/> Outro	<input type="checkbox"/> Viúvo/a		<input type="checkbox"/> Indígena	<input type="checkbox"/> Preta
	<input type="checkbox"/> Separado/a Consensualmente				
Instituição de Conclusão da Graduação:					
Ano de Conclusão:		Tipo de Instituição:	<input type="checkbox"/> Estadual <input type="checkbox"/> Federal	<input type="checkbox"/> Municipal <input type="checkbox"/> Outra	<input type="checkbox"/> Privada
Meio de Transporte Usado: (Marque X)	<input type="checkbox"/> A pé	<input type="checkbox"/> Ônibus intermunicipal	Tipo Sanguíneo: (Marque X)	<input type="checkbox"/> O -	<input type="checkbox"/> B -
	<input type="checkbox"/> Bicicleta	<input type="checkbox"/> Ônibus urbano		<input type="checkbox"/> O +	<input type="checkbox"/> B +
	<input type="checkbox"/> Carro particular	<input type="checkbox"/> Ônibus da prefeitura		<input type="checkbox"/> A -	<input type="checkbox"/> AB -
	<input type="checkbox"/> Moto			<input type="checkbox"/> A +	<input type="checkbox"/> AB +

Naturalidade			
País:		Nacionalidade:	
Estado:		Município:	

Documentação									
RG:		Órgão de Expedição:		Estado:		Data de Expedição:			
Título de Eleitor:		Zona:		Seção:		Estado:			
Certificado Militar:		Data de Expedição:		Série:		Categoria:		Orgão:	
Passaporte:									

Dados da Certidão Civil							
Certidão Civil (Marque X)	<input type="checkbox"/> Modelo Antigo <input type="checkbox"/> Modelo Novo			Data de Emissão de Certidão:			
Tipo De Certidão Civil (Marque X)	<input type="checkbox"/> Certidão de Nascimento <input type="checkbox"/> Certidão de Casamento		Número do Termo:		Folha:		Livro:
Estado do Cartório				Município do Cartório:			
Nome do Cartório							

Informações para Contato				
Endereço:	CEP:			
	Logradouro (Rua, Avenida,...)			Nº
	BAIRRO			Complemento:
	CIDADE			Estado:

Tel. Fixo:		Tel. Celular:	
-------------------	--	----------------------	--

Necessidades Específicas/Tipos de Deficiência		
Possui Alguma Necessidade Específica		() Sim () Não. Se sim, qual?
() Deficiência auditiva	() Baixa visão	() Deficiência física
() Deficiência múltipla	() Deficiência intelectual	() Altas
habilidades/Superdotação () Cegueira:	() Surdez:	() Autismo
() Síndrome de Asperger:	() Transtorno Desintegrativo de Infância	() Surdocegueira
() Síndrome de Rett		

Dados do Curso					
Nome do Curso:				Polo:	
Ano Letivo:		Semestre: (Marque X)	() 1º () 2º	Turno: (Marque X)	() Matutino () Vespertino () Noturno
Estudante cotista? (Marque X)	() Sim () Não. Se sim, quais ?			() Preto/a ou pardo/a	() Indígena
				() PcD	() Professor do IFAL

Documentos Entregues pelo/a Discente		
1 – Diploma de Graduação: (Marque X)	() Apresentou BO () Apresentou declaração	() Entregue () Não entregue () Não se aplica
2 – Documento de Serviço Militar (para os maiores de 18 anos do sexo masculino): (Marque X)	() Apresentou BO () Apresentou declaração	() Entregue () Não entregue () Não se aplica
3 – Certidão de quitação eleitoral (para os maiores de 18 anos): (Marque X)	() Apresentou BO () Apresentou declaração	() Entregue () Não entregue () Não se aplica
4 – CPF – Cadastro de Pessoa Física: (Marque X)	() Apresentou BO () Apresentou declaração	() Entregue () Não entregue () Não se aplica
5 – 02 (duas) fotos 3 x 4 – de frente, idênticas e recentes: (Marque X)	() Apresentou BO () Apresentou declaração	() Entregue () Não entregue () Não se aplica
6 – RG (Marque X)	() Apresentou BO () Apresentou declaração	() Entregue () Não entregue () Não se aplica
8 – Título de eleitor (para os maiores de 18 anos) (Marque X)	() Apresentou BO () Apresentou declaração	() Entregue () Não entregue () Não se aplica
9 – Comprovante de Residência atualizado (Marque X)	() Apresentou BO () Apresentou declaração	() Entregue () Não entregue () Não se aplica

11 – Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (Marque X)	<input type="checkbox"/> Apresentou BO <input type="checkbox"/> Entregue <input type="checkbox"/> Apresentou declaração entregue <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica
---	---

Declaro estar ciente de que a matrícula será realizada em **CARÁTER CONDICIONAL**, em razão da não entrega presencial de toda a documentação, que me comprometo a entregar cópias de toda a documentação obrigatória em até **15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DO INÍCIO DAS AULAS PRESENCIAIS**.

Estou ciente também de que a não entrega da documentação, implicará no **CANCELAMENTO AUTOMÁTICO** da minha Matrícula.

.....- AL,//

.....

.....

Assinatura do/a estudante maior de 18 anos/responsável legal